



PLN 3/2024

00018

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****EMENDA Nº****(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO:****PL N° 3, DE 2024 – CN (PLDO 2025)**

Data: 13/06/2024

Texto da emenda

Na Parte Especial do Parecer Preliminar ao PL n° 3/2024, no item 2.2.2, propomos alteração para a seguinte redação:

A apresentação de emendas para inclusão de ações orçamentárias no Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

- a) até 03 (três) emendas por bancada estadual;**
- b) até 03 (três) emendas por comissão permanente do Congresso Nacional e suas Casas; e**
- c) até 03 (três) emendas por parlamentar**

Justificativa

Conforme dispõe, o art. 87, incisos I, II e o art. 88 da Resolução N° 01 de 2016 – CN, na sua Seção IV, o quantitativo para a apresentação de emendas ao Anexo de metas e Prioridades do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias Anual, é **de até 05 (cinco) emendas por Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; para as Bancadas Estaduais do Congresso Nacional e para cada parlamentar.**

Assim, propomos, a presente emenda ao Relatório Preliminar, uma vez que, em anos anteriores os Pareceres Preliminares estabeleceram ao Anexo de Metas e Prioridades a apresentação de emendas no limite de até 03 (três) por parlamentar, pois definir prioridades não é uma tarefa fácil, o que exige planejamento prévio e estruturante. Desta forma, postulamos a necessidade de se alterar a redação do Parecer Preliminar, elaborado pelo nobre relator, Senador Confúcio Moura, aprovando a apresentação de até 03 emendas por parlamentar ao Anexo de Prioridades e Metas, instrumento necessário para a execução dos recursos na Lei Orçamentária Anual/2025.

Nome do parlamentar – Partido – UF
3897 – ACÁCIO FAVACHO – MDB/AP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246931827600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho

CD/24693.18276-00

